IV SOLDIER NIGHT RUN

Regulamento Geral

26 de setembro de 2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **IV Soldier Night Run (Braço Forte, Mão Amiga)**.

Art. 2 - A IV Soldier Night Run é promovida pela Unidade Sesc Rio Grande, com apoio do 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC), ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do IV Soldier Night Run é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor da Unidade do Sesc Rio Grande;
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande;
- Presidente da ACORRG.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DO EVENTO

Art. 7 - A data de realização do IV Soldier Night Run será realizada dia **26 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, na Rua Moron, Nº 548 (6º GAC).**

§ Único – O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde ou até mesmo por questões climáticas não proporcionando segurança aos atletas através da Defesa Civil.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até às 18h da **terça-feira, 22 de setembro** ou até atingir o limite dos **600 atletas inscritos**, o mesmo será dividido em dois lotes. **Primeiro** em **300 vagas até 31 de julho** ou até esgotar as vagas e o Segundo em **300 vagas até 22 de setembro** ou até esgotar as vagas, o que acontecer primeiro. Podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Em Unidades do Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, trocas de títulos e nem trocas de km, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **600** atletas dividido em dois lotes, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição do **Primeiro Lote** será de **R$ 60,00** para a **Credencial Plena – Comerciário** e seus dependentes; **R$ 65,00** para a **Credencial Convênio – Empresário do Comércio** e seus dependentes; e **R$ 70,00** para **Credencial Atividades - Público em Geral**. Com direito ao Kit (número, chip, brinde e camiseta) **300 vagas até 31 de julho** ou até esgotar as vagas, o que acontecer primeiro.

O valor da inscrição do **Segundo Lote** será de **R$ 70,00** para a Credencial Plena – Comerciário e seus dependentes; **R$ 75,00** para a Credencial Convênio – Empresário do Comércio e seus dependentes; e **R$ 80,00** para Credencial Atividades - Público em Geral. Com direito ao Kit (número, chip, brinde e camiseta) **300 vagas até 22 de setembro** ou até esgotar as vagas, o que acontecer primeiro.

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- ✓ Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos, sem precisar comparecer à uma Unidade Sesc);
- ✓Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até 3 dias após a realização da inscrição online, sendo o limite até às 18h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);
- ✓ Optar pelo pagamento via Pix online;

Estarão na lista do chip somente os atletas que efetuarem o PAGAMENTO da inscrição ou tiver a mesma ISENTA.

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente até 3 (três) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

§ Único – Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

▪ **3 KM**			**5 KM**	
A	18 a 24 anos		A	18 a 24 anos
B	25 a 29 anos		B	25 a 29 anos
C	30 a 34 anos		C	30 a 34 anos
D	35 a 39 anos		D	35 a 39 anos
E	40 a 44 anos		E	40 a 44 anos
F	45 a 49 anos		F	45 a 49 anos
G	50 a 54 anos		G	50 a 54 anos
H	55 a 59 anos		H	55 a 59 anos
I	60 a 64 anos		I	60 a 64 anos
J	65 a 69 anos		J	65 a 69 anos
K	70 ou mais		K	70 ou mais

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

§ 2º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de **3 km e 5 km,** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Podendo haver uma tolerância de até 300 metros para mais ou para menos.



Correr em sentido horário.

Trajeto: Saindo da frente do 6º GAC Rua Moron, Rua Senador Corrêa, Av. Buarque de Macedo sempre mantendo a direita, ***os 3km em AZUL*** *dobra a direita na Av. 15 de Novembro, os* ***5km SEGUE em PRETO e*** *dobra a direita na Rua Castro Alves, o* ***3km e 5km*** *dobram a direita na Rua Dom Bosco, seguindo pela Rua Vice-Almirante Abreu* ***3km dobra a direita na Rua Moron****,* ***5km SEGUE*** *até a Rua General Gurjão retornando pela Rua Garibaldi e dobrando a esquerda na Rua Moron, ponto de chegada frente ao 6º GAC.*

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip, brinde e camiseta) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, **a partir das 18 horas**, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e **documento de identidade.** Havendo a disponibilidade da entrega antecipada dos kits, será divulgada todas as informações nas redes sociais do Sesc Rio Grande e ACORRG.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito é pessoal e intransferível, devidamente fixado na parte frontal e visível na camiseta durante o percurso, respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

Art. 19 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente;

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as

delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 3 e 5 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 3 e 5 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas receberão um troféu DESTAQUE.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do IV Soldier Night Run, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 31 - Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade;
- Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF;

Todos as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar o compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.

Art. 32 - O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 33 - A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.